

# O prefeito Zenildo Santana não apresentou seis processos licitatórios para análise deste Tribunal, no total de R\$ 1.611.758,31, tendo as contas rejeitadas e representação encaminhada ao MP.

10/10/2012

O Tribunal de Contas dos Municípios, na sessão desta terça-feira (09/10), opinou pela rejeição das contas da Prefeitura de [Lafayette Coutinho](#), na gestão de Zenildo Brandão Santana, relativas ao exercício de 2011.

O relator do parecer, conselheiro Paolo Marconi, determinou a formulação de representação ao Ministério Público e imputou multa no valor de R\$ 10 mil ao gestor, que ainda pode recorrer da decisão.

As contas foram rejeitadas, essencialmente, em razão da não apresentação à 6ª Inspeção Regional de seis processos licitatórios para análise mensal, impedindo o exercício da ação fiscalizadora deste Tribunal quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 8.666/03, envolvendo recursos no montante total de R\$ 1.611.758,31.

O relatório técnico registrou, ainda, a ocorrência das seguintes irregularidades: reincidência no deficiente Relatório do Sistema de Controle Interno; fragmentação de despesas com fuga ao procedimento licitatório para aquisição de peças para veículos de R\$ 16.246,86; despesas de pagamento de juros e multas por atraso no adimplemento de obrigações junto a COELBA (R\$ 113,20), Telefone (R\$ 89,67), valores já devolvidos ao erário municipal; e ausência de termo de exclusividade para contratação de bandas para festejos do São João através da inexigibilidade nº 032/2011, credor MAC – Movimento Cultural de Vitória da Conquista, no valor de R\$ 9.000,00.

O Município apresentou uma arrecadação na ordem de R\$ 10.386.070,44 e realizou despesas no total de R\$ 10.095.123,50, gerando um superávit orçamentário de R\$ 290.946,94.

Sobre as disposições constitucionais, a administração cumpriu o disposto pelo art. 212 da CF, aplicando em educação R\$ 4.628.107,17, correspondentes a 26,60%. Quanto aos recursos do FUNDEB, foram investidos na remuneração de profissionais em efetivo exercício do magistério a quantia de

R\$ 878.022,55, equivalente a 65,18%, quando o mínimo exigido é de 60%. Também foi atendido o art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, pois as aplicações realizadas em ações e serviços públicos de saúde foram de R\$ 1.361.515,82, correspondentes a 19,39%.

[Íntegra do voto](#) do relator das contas da Prefeitura de Lafayette Coutinho.

**REDES SOCIAIS:**

Instagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>